



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
15/06/2022
ÀS 14:49.....Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 15 Jun 2022 03:34

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 70/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB) - FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO
PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR JOCELITO L. TONIETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DUDA POMPERMAYER (UNIÃO): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DAVI DA ROLD (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis a tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 70/2022, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL.

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA :70 /2022

PROCOLO: 788/2022

PROCESSO: 94/2022

VEREADOR RELATOR: SIDINEI DA SILVA (PSDB)

DATA DO PROCOLO DA MATÉRIA: 27 DE MAIO DE 2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL-MANDATO 2021/2024

EMENTA :AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A FIRMAR CONVÊNIO PARA CEDER SERVIDORES EFETIVOS E/OU ESTAGIÁRIOS À FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES — FCA.

Como Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura , Desenvolvimento e Bem Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária 70/2022, Sidinei da Silva após proceder a análise da proposição acima exaro o seguinte parecer :

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo autorizar o Município de Bento Gonçalves a firmar convênio para ceder servidores efetivos e/ou estagiários para a Fundação Casa das Artes —FCA.

Justifica que tendo em vista a regularização dos servidores cedidos pelo Município de Bento Gonçalves à Fundação Casa das Artes, se faz necessário renovar o convênio de cedência de servidores, que executarão atividades administrativas nas dependências da Fundação Casa das Artes ou da Biblioteca Pública Castro Alves ou do Museu do Imigrante, sendo no total de 35 (trinta e cinco) servidores e serão na proporção de 20 (vinte) servidores efetivos e 15 (quinze) estagiários.

Ainda serão firmados acordos de cooperação que terão vigência de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, e todas as condições da cedência, sejam os direitos, obrigações e contrapartida das entidades/órgãos serão estabelecidas após a Lei entrar em vigor

“A tramitação da matéria está de acordo com o regimento interno ,com a legislação e normas dessa comissão.”

Diante disso o voto desse relator é **FAVORÁVEL** tramitação da matéria.


Vereador SIDINEI DA SILVA — PSDB

PALÁCIO 11 de outubro, aos catorze de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Av. Dr. Casagrande, 270 — Caixa Postal 351 — Bento Gonçalves / RS — CEP 9
Fone: 54 2105.9700 — E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br